



MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

EDITAL

VOTO ANTECIPADO (MOTIVOS PROFISSIONAIS)

MANUEL VITOR NUNES DE JESUS, Vereador a tempo inteiro na Câmara Municipal de Alcácer do Sal e, no uso das competências delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara, TORNA PÚBLICO, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 118º da Lei Orgânica nº.1/2001, de 14/08, na sua redação atual, o local, data e horário do exercício do direito de voto antecipado por razões profissionais:

Edifício dos Serviços Técnicos do Município (antiga Abegoaria Municipal):
De 2 a 7 de Outubro
Das 9 às 16 horas

Paços do Concelho de Alcácer do Sal, 22 de setembro de 2025

O Vereador,

(Manuel Vitor Nunes de Jesus)

VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

Preenche os boletins de voto e dobra-os em quatro;



Introduz os boletins no envelope branco, que fecha;



Introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é depois **lacrado e assinado** pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara.

D Presidente da Câmara entrega ao eleitor o **recibo** comprovativo do exercício do direito de voto e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia, até 8 de outubro.



149-015 Lisboa

Tel.: 213 947 100 Fax: 213 909 264

Linha de apoio ao eleito<mark>r: 808 206 206</mark> adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt



VOTO ANTECIPADO MOTIVOS PROFISSIONAIS



SE POR MOTIVOS PROFISSIONAIS

está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, pode votar antecipadamente.

Designadamente, se é:

- Trabalhador dependente, Trabalhador independente ou Profissional Liberal;
- Militar ou Agente das Forças e Serviços de Segurança Interna⁽¹⁾;
- Bombeiro ou Agente da Proteção Civil;
- Trabalhador marítimo, aeronáutico, ferroviário ou rodoviário de longo curso;
- Membro de delegação oficial do Estado, em deslocação ao estrangeiro em representação do País;
- Membro que represente oficialmente seleções nacionais, organizadas por federações desportivas dotadas de estatuto de utilidade pública desportiva e se encontrem deslocados no estrangeiro;
- Representante de qualquer pessoa coletiva dos setores público, privado ou cooperativo;
- Representante das organizações representativas dos trabalhadores ou das atividades económicas.

VOTAÇÃO ENTRE 2 E 7 DE OUTUBRO

Deve apresentar-se na Câmara Municipal do Município em cuja área esteja recenseado e

Deve levar:

- Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou outro documento identificativo, como Carta de Condução ou Passaporte;
- Documento comprovativo do impedimento emitido pelo superior hierárquico ou entidade patronal ou outro documento que comprove suficientemente a existência do impedimento.

Deve receber:

Depois de se identificar perante o Presidente da Câmara Municipal e fazer prova do impedimento, cada eleitor recebe:

- Três boletins de voto:
 um branco para a Assembleia de Freguesia⁽²⁾;
 um amarelo para a Assembleia Municipal;
 um verde para a Câmara Municipal.
- Dois envelopes: (um azul e um branco).

⁽¹⁾ São forças e serviços de segurança interna: Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Órgãos dos Sistemas de Autoridade Marítima e Aeronáutica e Serviço de Informação de Segurança.

⁽²⁾ Exceto nas freguesias com plenário (freguesias com 150 ou menos eleitores).